Docusign Envelope ID: 73E7A84F-FF17-4D77-872E-D1F90D29BCFA

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

EMPRESAS: CANARANA AGRO COMERCIAL DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FUMO EIRELI, COMERCIAL DE TABACOS SANTANDER EIRELI e JOSÉ CLAUDIR MACHADO ("GRUPO JOSÉ CLAUDIR")

DATA: 19 de março de 2025.

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 19 de março de 2025, às 14h, a Administração Judicial das empresas CANARANA AGRO COMERCIAL DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FUMO EIRELI, COMERCIAL DE TABACOS SANTANDER deu início à 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite na 2ª Vara Cível de Camaquã/RS, sob o número 5008196-85.2023.8.21.0007.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a **Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º)**, a assembleia só poderia ser instalada se **mais da metade dos créditos de cada classe** estivesse presente.

Docusign Envelope ID: 73E7A84F-FF17-4D77-872E-D1F90D29BCFA

Em seguida, foi indicada a procuradora do Banco do Brasil S/A, Sra. Aline Santana, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores foram designados para assinar a ata ao final.

2. Verificação de Quórum

A Administração Judicial apresentou os percentuais de presença por classe de credores:

- **Classe I (Trabalhista)**: 0% dos créditos representados;
- **Classe II (Garantia Real)**: 100% dos créditos representados;
- **Classe III (Quirografários)**: 63,35% dos créditos representados;
- **Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP)**: 0% dos créditos representados.

Desta forma, **dada a insuficiência de quórum, a Administração Judicial não pôde instalar a Assembleia-Geral de Credores em primeira convocação,** cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial". Isso ocorreu porque os credores presentes não representavam mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

3. Segunda Convocação

A Administração Judicial comunicou que a segunda convocação da assembleia será realizada no dia 26 de março de 2025, às 14h, novamente pela Plataforma Von Meeting, e ocorrerá com qualquer número de presentes, conforme previsto no edital de convocação.

4. Encerramento

Docusign Envelope ID: 73E7A84F-FF17-4D77-872E-D1F90D29BCFA

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** Aline Santana Silva Gonçalves, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, por dois credores de cada classe, pelo representante da recuperanda e por este Secretário. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Assinado por:
Aline Santana Silva Gonçalves
B5A2EF2B03A6428...

Camaquã/RS, 19 de março de 2025.

Assinado por:
Augusto Saltiél
0BFAFA253DBD44C...

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIÉL

Assinado por:
Ivan Celler
F767E4C34699475...

GRUPO JOSÉ CLAUDIR
Procurador da recuperanda
Ivan Celer

Assinado por:
MARIANA MULLER RODRIGUES
DC488E5FEAFB499...

Classe II – Garantia Real

AGROFEL AGRO COMERCIAL S/A.
Procuradora do credor
Mariana Muller Rodrigues

Classe III – Quirografária

Assinado por:
071C2A76CB1B44B...

TIAGO MELLO
Representante do credor
MARCUS MARQUES

Assinado por:
Andrea Lessa Gullo
4A15A5CAF6D8492...

BANCO SANTANDER S/A
Representante do Credor
ANDREA GULLO